



## CONTRATO

*Prestação de Serviço designado por "Limpeza de valetas, bermas e taludes na via pública".*

\_\_\_ **PRIMEIRO OUTORGANTE:** CARLOS MANUEL DA ROCHA MACHADO, nascido a 18/05/1955, portador do Bilhete de Identidade nº 3464330 emitido em Braga a 04/04/2008 válido até 04/01/2019, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Goães, concelho de Vila Verde, que intervém na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias da Ribeira do Neiva e em representação da respetiva junta de freguesia NIPC 510 833 730 conforme poderes delegados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **SEGUNDO OUTORGANTE:** Paladar de Primavera – Jardins Unipessoal, Lda, NIPC 514 718 315, representado pelo sócio gerente José António Fernandes Vilas Boas, portador do Cartão de Cidadão nº 12802895 5 ZY8 válido até 18/10/2021, NIF 230 598 617, residente na Rua da Cachadinha nº 162 - Ardegão, Freixo e Mato -Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Disse o primeiro outorgante: - Que na sequência de procedimento por ajuste direto, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por seu despacho datado de dezasseis de fevereiro do corrente, a prestação de serviço designado por "Limpeza de valetas, bermas e taludes na via pública" em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Que, através do mesmo despacho datado de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, foi aprovada a minuta do presente contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Assim, para cumprimento do disposto nos Artigos 98º e seguintes, do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na prestação de serviço designado por "Limpeza de valetas, bermas e taludes na via pública". \_\_\_\_\_

\_\_\_ **SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de €37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros) ao qual acresce de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **TERCEIRA:** O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da consignação dos trabalhos, nos termos do disposto no Art.º 362 do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **QUARTA:** Os pagamentos devidos pela Junta de Freguesia de União das Freguesias da Ribeira do Neiva serão efetuados nos termos do disposto no Art.º 299, do Código dos Contratos Públicos, não devendo, contudo, exceder o prazo de 30 (trinta) dias. \_\_\_\_\_

Paladar de Primavera  
Lda  
Rua da Cachadinha, nº 2  
4990-665 Mato - Ponte de Lima



\_\_\_ QUINTA: Não foi exigida a prestação de qualquer caução, nos termos do nº 2, do Art.º 88, do citado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ SEXTA: Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do Art.º 96, nº1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ SÉTIMA: Não há lugar à revisão ordinária de preços. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Em tudo o mais que este contrato seja omissis rege o disposto no Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, demais legislação aplicável e, o disposto no respetivo caderno de encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Assim outorgaram e aceitaram. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Este contrato foi lido pelos outorgantes que declaram reciprocamente estar conforme a vontade dos seus representados e foi lavrado em duplicado. \_\_\_\_\_

Ribeira do Neiva, 22 de Fevereiro de 2018

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

*Carlos António Padua Leal*

**Paladar de Primavera**  
Lda  
Lda  
Jardins Unipessoal, Lda  
Rua da Cachadinha, nº 2  
4990-665 Mato - Ponte de Lima

*José António ...*